

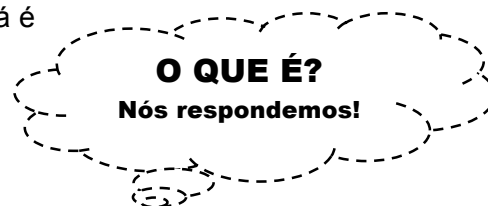


ORIENTAÇÕES AO ESTUDANTE DE SERVIÇO SOCIAL

Bem-vindo (a) ao curso de graduação em Serviço Social da UFPB

Se você está começando agora o seu **Curso Superior** ou já é veterano, leia com muita atenção as informações que prestamos a seguir.

Elas reúnem normas **IMPRESCINDÍVEIS!**



O SISTEMA DE CRÉDITOS

Segundo a Resolução Nº 18/996 (CONSUNI/UFPB), quando o curso adotar o sistema de créditos para execução curricular, fica estabelecido que um crédito corresponderá a 15 (quinze) horas-aula ou atividades equivalentes, considerado o período letivo. As **disciplinas** em nosso curso, via de regra, compõem 04 (quatro) créditos cada uma, isto é, 60 (sessenta) horas-aula. É isso que justifica a denominação “**Sistema de Créditos**”.

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS

Segundo o Projeto Político-Pedagógico (PPP) do Curso de Serviço Social, as disciplinas **obrigatórias** formam a base do curso. De acordo com o INEP¹, uma disciplina é obrigatória “quando é integrante do currículo pleno de um estabelecimento de ensino que, por lei ou norma regimental, é de frequência e avaliação obrigatórias para o aluno”.

Ainda, segundo o nosso PPP, uma disciplina **optativa** é aquela que permite ao alunado a opção e o aproveitamento teórico-prático que melhor lhe convier, de acordo com os seus interesses, limites, possibilidades e motivações; e segundo as diretrizes curriculares da formação profissional.

Entretanto, observe que caso seja necessário o **trancamento** de uma disciplina **optativa**, você vai esperar que a mesma disciplina seja oferecida novamente, o que não acontece sempre. Portanto, pense bem!

PRÉ-REQUISITOS

São disciplinas cujo conteúdo programático é indispensável à compreensão de outra(s) disciplina(s). A palavra **pré-requisito** já diz que há uma disciplina anterior à outra, que você precisa cumprir para seguir adiante. Ou seja, se uma disciplina é pré-

requisito de outra, ela deve, **obrigatoriamente**, ser cursada antes daquelas que lhe são subsequentes. Trocando isso em miúdos, se você tem no seu curso disciplinas que são pré-requisitos de outras, cuide de cumpri-las com êxito para seguir no curso com tranquilidade.

Por exemplo, você poderá ouvir dos seus colegas:

– Eu estou “preso” porque fiquei reprovado em “Fundamentos Históricos e Teórico-metodológicos do Serviço Social I”, que é pré-requisito de “Fundamentos Históricos e Teórico-metodológicos do Serviço Social II”.

Veja como é importante verificar, atentamente, as disciplinas que são pré-requisitos, principalmente quando elas estão encadeadas “amarrando” várias outras ao longo do curso.

REGISTRO ACADÊMICO

O registro é o seu número de matrícula na UFPB. Toda a documentação durante o Curso vai incluir este número. Mantenha-o sempre com você; é o seu **documento de identidade na UFPB**. Ele é composto por 08 (oito) algarismos.

MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

A cada período letivo você precisa comparecer à Coordenação do Curso a fim de obter as orientações acadêmicas para a **PRÉ-MATRÍCULA, MATRÍCULA E AJUSTES DE MATRÍCULA** em disciplinas. O aluno de Serviço Social não pode fazer matrícula via Internet.

Quando o (a) aluno (a) não faz a renovação de matrícula (pré-matrícula) durante dois períodos letivos consecutivos, o seu registro é cancelado. Ou seja, **perde a vaga** na UFPB.

PRÉ-MATRÍCULA

Período no final de cada semestre no qual o aluno deverá comparecer na coordenação para solicitar a matrícula em disciplinas do seu interesse para o semestre seguinte.

¹ Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos Educacionais Anísio Teixeira (INEP), ligado ao Ministério da Educação (Governo Federal).

MATRÍCULA

Inscrição do aluno nas disciplinas solicitadas, de acordo com as normas institucionais e realizada unicamente pela coordenação.

AJUSTES DE MATRÍCULA

Período, após a realizada a matrícula, no qual o aluno, mediante conferência de seu horário individual poderá comparecer à coordenação e solicitar, dentro dos limites e possibilidades do curso, alguma alteração e/ou correção na sua matrícula.

Se você tem alguma dúvida quanto ao andamento do seu curso, solicite orientação pedagógica ao Coordenador do Curso. **Somente ele está apto a fazê-lo.**

ABANDONO DE CURSO

Segundo o Regimento Geral da UFPB, considerar-se-á abandono de curso:

I - o aluno que, terminado o prazo de interrupção de estudos que lhe foi concedido, não requerer prorrogação nem voltar a matricular-se em disciplinas no período letivo subsequente;

II - o aluno que deixar de matricular-se em disciplinas durante dois períodos letivos consecutivos.

CALENDÁRIO ACADÊMICO

Para tanto, visite o SITE DA COORDENAÇÃO (www.cchla.ufpb.br/css). Procure conhecer o **Calendário Universitário** de cada período letivo, com antecedência, certificando-se dos prazos de cada etapa para buscar o atendimento das suas demandas.

PRAZO MÁXIMO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

É o maior tempo que você tem direito de permanecer na Universidade para finalizar o seu curso, concluindo todas as disciplinas, estágios e trabalho final de Curso. O aluno noturno tem o limite de **15 (quinze)** períodos, e o diurno de **12 (doze)**.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO

Em situações especiais e devidamente comprovadas, o aluno pode solicitar a prorrogação desse prazo. Procure ver em quais condições você terá esse direito e quais os procedimentos necessários para esta solicitação.

TRANCAMENTO E MATRÍCULA INSTITUCIONAL

(Resolução nº 22/96 – CONSEPE/UFPB)

O trancamento da matrícula em uma ou mais disciplinas será permitido, se solicitado pelo aluno durante a primeira metade do período letivo.

Parágrafo único. É vedado o trancamento da matrícula numa mesma disciplina mais de duas vezes.

O trancamento da matrícula em todo o conjunto de disciplinas, aqui definido como **TRANCAMENTO TOTAL**, e a **matrícula institucional** corresponderão a interrupção de estudos.

A **matrícula institucional** é um instrumento que mantém o vínculo do aluno com a Instituição se ele não desejar ou não puder cursar nenhuma disciplina num determinado período letivo.

ATENÇÃO: Na situação “**trancamento total**” você está trancando a sua matrícula na Universidade. Na situação “**trancamento parcial**”

você está apenas trancando, aquela disciplina ou disciplinas, que se forem obrigatórias deverão ser cursadas na primeira oportunidade. É vedado ao aluno ingressante dos Cursos de Graduação o Trancamento de Matrícula.

CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

Para ser aprovado nas disciplinas em que se matriculou, sua média final deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco) com, no mínimo, 75% de frequência. Atestado médico não abona faltas, apenas pode justificar junto ao professor. Conheça as **Resoluções** (CONSEPE/UFPB) de nº 46/1995 e nº 49/1980, para saber mais.

Atenção: *Gravidez não dá direito à aprovação automática. A aluna gestante tem o direito à licença especial. Mas, nestes casos, a aluna deve apresentar seu requerimento na Coordenação em tempo hábil, obedecendo aos prazos determinados pela legislação.*

APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS E DISPENSA

O **aproveitamento de créditos** se refere àquelas atividades extra-curriculares que o aluno desenvolve (ex: congressos, pesquisa, monitoria, extensão, etc.) e pode aproveitar a carga horária investida nessas atividades, integralizando-as no seu histórico escolar na forma de 04 créditos para cada 60 horas, por modalidade: eventos, monitoria, pesquisa, extensão e estágio extra-curricular). Cada 04 créditos integralizados significam uma disciplina optativa que o aluno não terá que cursar. **Não há relação deste com disciplinas matriculadas!**

Dispensa por equivalência: uma disciplina – de caráter obrigatório ou optativo – só poderá ser dispensada caso esta tenha sido cursada em outro curso/instituição. A **dispensa** é realizada mediante processo de **equivalência de disciplinas (aproveitamento de estudos)**, solicitado pelo aluno na coordenação – o que se requer apresentação de documentos comprobatórios, como histórico escolar, mais o programa (com ementa) da disciplina cursada.

JUBILAMENTO

O **jubilamento** é a situação em que ocorre o afastamento definitivo de aluno do estabelecimento universitário, resultando em cancelamento de sua matrícula. Leia com muita atenção a norma que trata deste assunto.

DIREITOS E DEVERES:

É **dever** do aluno buscar conhecer as normas do curso e da universidade. Só assim poderá exigir seus **direitos** com legitimidade!

SAIBA MAIS...

Acesse o site do nosso curso:

www.cchla.ufpb.br/css

Lá você encontra essas informações supramencionadas e muito mais!

Contato virtual com o Coordenador de Curso:

Prof. Wécio Pinheiro Araújo
WhatsApp ou SMS: (83) 8891.8916
E-mail: css@cchla.ufpb.br

ELABORAÇÃO:

Coordenação do Curso de Serviço Social
Gestão 2013-2015
CCHLA - UFPB

